



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR N° 93/2022/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

Aos SISA/DDA/SFA,

Assunto: Manual de Procedimentos para a realização de quarentena de suínos com finalidade de companhia, aves ornamentais com finalidade de companhia, material genético avícola, bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos.

Prezados(as) Chefes,

1. O Departamento de Saúde Animal aprova o Manual de procedimentos quarentenários a serem executados quando da importação de suínos com finalidade de companhia, aves ornamentais com finalidade de companhia, material genético avícola, bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos.

2. O Manual tem amparo no art. 6º da Instrução Normativa N° 1, de 14 de janeiro de 2004, que preconiza que:

"Art. 6º Quando não expresso em ato normativo específico, o DDA estabelecerá os critérios para a quarentena dos animais importados, bem como as espécies que deverão ser submetidas a esse procedimento."

3. Os critérios definidos no documento passam a vigorar para as análises de pedidos de importação com data posterior a 1º de janeiro de 2023.

4. O Manual encontra-se disponibilizado, inclusive para o público externo, na plataforma da SDA, por meio do link [https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Saúde-Animal/Quarentena demais espécies](https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Saúde-Animal/Quarentena%20demais%20espécies), e também na página do trânsito internacional (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/transito-animal/transito-internacional>)

5. Este Ofício Circular cancela e substitui o Ofício Circular N° 82/2020/DSA/SDA/MAPA.

Atenciosamente,

GERALDO MARCOS DE MORAES
Diretor do Departamento de Saúde Animal



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MARCOS DE MORAES, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 08/12/2022, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:



https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 25482685 e o código CRC F894EDDC.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61
32183222
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.103242/2022-48

SEI nº 25482685